



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Dez de Maio, nº 893, Centro, Itaperuna-RJ

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA COM SUSPENSÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 014/2022, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 3528-S/2023

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA COM SUSPENSÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 014/2022, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339-S/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUNA E A PESSOA JURÍDICA LAPA CONSTRUTORA EIRELI EPP PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONCERNENTE NA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DR. RAUL TRAVASSOS – CSRT.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUNA-RJ, por sua unanimidade orçamentária denominada Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 39.215.827/0001-58, com sede administrativa localizada na Rua Dez de Maio, nº 893, Centro, Itaperuna-RJ, CEP 28.300-000, órgão vinculado ao **MUNICÍPIO DE ITAPERUNA-RJ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 28.916.716/0001-52, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. MARCELO POEYS DAIR, brasileiro, RG nº 091686287 IFP-RJ, CPF nº 017.617.387-04, doravante designada CONTRATANTE, resolve, através do presente, **PARALISAR A OBRA E SUSPENDER O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 014/2022**, da Tomada de Preços nº 001/2022, firmado com a empresa **LAPA CONSTRUTORA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.293.658/0001-52, sediada a Rua Capitão Carvalho Filho, nº 15, Parque João Maria, Campos dos Goytacazes-RJ, CEP nº 28.026-150, neste ato representada pelo administrador, Sr. PAULO FERREIRA SIQUEIRA, brasileiro, empresário, RG nº 051020428 DICRJ, CPF nº 423.662.757-49, doravante designada CONTRATADA, com fulcro no mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a paralisação da obra, com suspensão do prazo de vigência do Contrato nº 14/2022, referente a prestação de serviços de engenharia civil, concernente na reforma e adequação do Centro de Saúde Dr. Raul Travassos - CSRT, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária a sua plena execução, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no Projeto Básico em conformidade com as Propostas nº 36000.381779/2021-00 e 36000.385416/2021-00, bem como com o Edital da Tomada de Preços 001/2022, do Processo Administrativo 339-S/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo encontra embasamento legal no art. 8º, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, e fundamenta-se na suspensão da execução dos serviços, ocorrida em 18/10/2023, conforme relatado pelo Setor de Obras e Engenharia nos autos, em virtude da não conclusão do Processo Administrativo nº 4204-S/2022, cujo objeto é a rerratificação com reflexo financeiro dos serviços contratados, que está pendente de reserva orçamentária para o devido andamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Dez de Maio, nº 893, Centro, Itaperuna-RJ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo do contrato, que se encerraria em 29/02/2024, fica suspenso a partir de 18/10/2023, por período indeterminado, até a viabilidade do reinício da obra, que se dará mediante a conclusão dos trâmites do Processo Administrativo nº 4204-S/2022, com a rerratificação com reflexo financeiro, e consequente emissão, pela CONTRATANTE, de nova ordem de serviços, condicionada à apresentação de novo Cronograma Físico-Financeiro pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo encontra embasamento legal no art. 8º, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 14/2022, não alteradas por este instrumento.

E assim sendo, firma o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Itaperuna-RJ, 31 de outubro de 2023.


MARCELO POEYS DAIR
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 7434/2023